



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

Sexta-feira • 26 de Maio de 2023 • Ano XVII • Nº 3864

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTU4QJBERTA1MUYZMUYWQK

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2020.

Termo de Distrato ao Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2020, que entre si fazem, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRAVOLÂNDIA – FUMSAUDE**, CNPJ nº 11496506/0001-50, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01, Sede, CEP: 45.330-00 Cravolândia-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Saúde **EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES**, portadora do documento de identidade nº RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04, residente no Loteamento Carlos Alberto Brandão Argolo, 07, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49, portador do RG: 0116337273, residente na Praça Lomanto Júnior s/n -CEP: 45.330-000, Cravolândia-Ba, adiante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado à Empresa: **LUANA MOREIRA GERMANO ANDRADE**, CPF:027.584.035-28 E RG:09.711.349-28-SSP/BA endereço: Praça Lomanto Júnior Nº. 64-Centro- CEP: 45.330-000-Cravolândia-BA - CRFT-165412-F-, adiante denominado **CONTRATADA**, CONFORME **CREDENCIAMENTO** nº **001/2020**, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, celebram o presente **TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL**, e resolvem rescindir o referido **Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2020**, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O Presente Termo de Distrato tem como fundamento legal a Clausula Nona do Contrato N.º 103/2020, do **CREDENCIAMENTO** nº **001/2020**, tendo em vista a ocorrência das hipóteses previstas nos incisos II e § 1º., do art. 79, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Fica rescindido unilateralmente o contrato para prestação de serviços especializados de **FISOTERAPEUTA** - No Hospital Municipal, localizadas na sede do Município de Cravolândia, com carga horária de 20 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS.

Não Havendo honorários a ser pago pela **CONTRATANTE**, na forma pactuada do referido contrato nada a ressarcir à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Inês, Estado da Bahia, como único competente, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Cravolândia-Ba, 26 de maio de 2023.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CONTRATANTE

EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES
RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

LUANA MOREIRA GERMANO ANDRADE,
CPF:027.584.035-28 E RG:09.711.349-28-SSP/BA 30
CONTRATADA
Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: